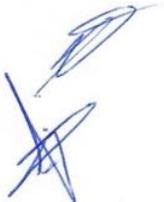
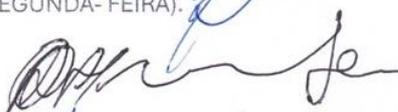
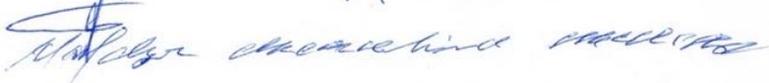


ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, RELIZADA ÀS 18:30 HÓRAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2024, NA SALA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NITERÓI, NA TRAVESSA CADETE XAVIER LEAL Nº 13. CENTRO DE NITERÓI-RJ. CNPJ:27.763.895/0001-72, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024 NO JORNAL "O DIA" 1- CONVENIÊNCIA OU NÃO PARA FIRMAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, VALIDO PARA A CATEGORIA EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE SAQUAREMA, E FIXAÇÃO DE CLAUSULAS, 2- AUTORIZAÇÃO PARA EM CASO DE MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES, AJUIZAR AÇÃO DE DISSIDIO COLETIVO ORIGINÁRIO E/OU SUA REVISÃO DE NATUREZA JURIDICA E ECONÔMICA NA FORMA DISPOSTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; 3-BASES PARA PEDIDO AMIGAVEL OU JUDICIAL; 4- CONCESSÃO DE PODERES Á PRESIDENTE DO SINDICATO PARA EM CASO MALOGRO NAS NEGOCIAÇÕES, INDICAR MEDIADOR OU ACEITAR OU REJEITAR O MEDIADOR INDICADO PELO SUSCITADO, BEM COMO SOLICITAR MEDIAÇÃO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; 5- CONCESSÃO DE AMPLOS PODERES A PRESIDENTE DO SINDICATO PARA FIRMAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO PODENDO INCLUSIVE DELEGAR PODERES A TERCEIROS. 6- AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO ASSISTENCIAL, SINDICAL E CONFEDERATIVA DOS EMPREGADOS EM FAVOR DO SINDICATO DE CLASSE; A/ DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES E SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO; B/ DISCUSSÃO E FIXAÇÃO QUANTO A EPOCA E O RECOLHIMENTO EM ATRASO; 7- AUTORIZAÇÃO PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NITEROI E SÃO GONÇALO AJUIZAR AÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO PROCESSUAL, CONFORME DISPOSITIVO LEGAL. ALERTANDO AINDA QUE ESTA INSTÂNCIA TEM PODERES DELIBERATIVOS, E QUE AS DECISÕES TOMADAS, ATINGIRÃO TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO. DE ACORDO OS PRESENTES FUNCIONÁRIOS COMERCARIOS, ASSINADO NESTE LIVRO, FICA DEFINIDO E AUTORIZADO QUE TODOS OS PODERES SÃO DELEGADOS Á PRESIDENTE Sr.^a RITA DE CACIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, PARA APRESENTAR O "ROL DE REIVINDICAÇÃO" JUNTO A CATEGORIA PATRONAL PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO PROXIMO PERIODO QUE ABRANGE DE 01 DE MAIO DE 2024 A 30 DE ABRIL DE 2025, PARA ACORDAR, DISCORDAR E/OU PROPOR NOVA NEGOCIAÇÃO SE FOR NECESSARIO, QUANTO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL FICA FIXADO A PARTIR 01 DE MAIO DE 2024 O MINIMO DE R\$ 1.567,71 (HUM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),AJUSTA - SE AINDA QUE TODOS OS EMPREGADOS RECEBERÃO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 O ADICIONAL DE REAJUSTE DE 1% (UM POR CENTO) QUE INCIDIRA SOBRE O SALARIO VIGENTE EM OUTUBRO DE 2024, CONSIDERADO GANHO REAL GARANTIDO, TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, SOBRE A FUNÇÃO DE OPERADOR DE CAIXA, RECEBERA O ADICIONAL DE 3% (TRES POR CENTO) NÃO SERÁ AUTORIZADO OU PERMITIDO POR AMBOS OS SINDICATOS CONVENIENTES O TRABALHO DOS COMERCÍARIOS ABRANGIDOS PELO PRESENTE INSTRUMENTO,; 25 DE DEZEMBRO-NATAL; 01 DE JANEIRO DE 2025 ANO NOVO EM HOMENAGEM AO DIA DO COMERCARIO O EMPREGADO GOZARA DE UMA FOLGA NO DIA DE SEU ANIVERSARIO .FICANDO GARANTIDO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS O SEU SALÁRIO E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO MESMO QUE POSTERIORMENTE SEJA ACORDADO CONVENÇÃO COLETIVA ESPECIFICA PARA O TRABALHO EM DIAS DE FERIDO; AOS EMPREGADOS COMISSONISTAS, PUROS E MISTOS, SERÁ GARANTIDO O PISO DA CATEGORIA, TODA VEZ QUE SUA REMUNERAÇÃO NÃO ALCANÇAR A REFERIDA GARANTIA



DE R\$ 1.567,71(HUM MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); USO DE UNIFORMES E MAQUIAGEM SE DETERMINADO PELOS EMPREGADORES, DEVERÁ O MESMO FONECE-LO GRATUITAMENTE A SEUS EMPREGADOS, EXCETO CALÇADOS, SALVO SE O SERVIÇO EXIGIR CALÇADOS ESPECIAIS. 8 - PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, EM FATO DE INTERESSE DAS CLASSES SIGNATÁRIA DA PRESENTE CONVENÇÃO E NO MÊS DE DEZEMBRO A JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA PODERÁ SER PRORROGADA DIANTE DE ACORDO NORMATIVO ESPECÍFICO, FIRMADO ENTRE EMPRESAS E AMBOS OS SINDICATOS, BANCO DE HORAS, AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO ADERIR AO SISTEMA DE "BANCO DE HORAS" MEDIANTE A ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO REGIME DE BANCO DE HORAS, ASSINADA E FIRMADO COM AMBOS OS SINDICATOS NA FORMA DO QUE DISPOE O ART.59 PARAGRAFO 2º E 3º DA CLT. CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E SUA IMPLANTAÇÃO SÓ PODERÁ SER EFETIVADA MEDIANTE A ASSINATURA PELA EMPRESA DO "TERMO DE ADESÃO AO REGIME DE BANCO DE HORAS" (ANEXO). E PELOS EMPREGADOS DO "QUADRO DO TERMO DE CONCORDANCIA DE PARTICIPAÇÃO PARA O BANCO DE HORAS" (ANEXO). OS QUAIS CONSTITUEM PARTE INTEGRANTES DESTA CONVENÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO. QUANDO AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS TIVEREM EMPREGADOS TERCEIRIZADOS NA FUNÇÃO DE COMERCIÁRIO, POR FORÇA DA ABRANGÊNCIA DESTA NORMA COLETIVA, DEVE CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, HOMOLOGAÇÃO, OS FUNCIONARIOS COM 1 (HUM) OU MAIS ANOS DE SERVIÇO, AO PEDIREM OU FOREM DISPENSADOS, PODERÃO OPTAR E EXIGIR QUE O EMPREGADOR FORMALIZE O ATO DE HOMOGAÇÃO E QUITAÇÃO DE SUA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, PERANTE O SEU SINDICATO DE CLASSE CONFORME DECIDIDO NESTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ; QUANTO AS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS FOI MANTIDA A TAXA DE CUSTEIO EM R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) E O DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL EM R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) A SEGUIR FOI SOLICITADA MANIFESTAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS PRESENTES QUE ORA FORAM UNANIMES NA APROVAÇÃO DAS REIVINDICAÇÕES, ASSIM A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FOI ENCERRADA AS 20:10 HORAS E LAVROU-SE, A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELA Sr.ª RITA DE CACIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO. EU WALDEYR MARCELINO MACHADO, SECRETARIEI A REUNIÃO A PEDIDO DA Sr.ª PRESIDENTE Sr.ª. RITA DE CACIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, JUNTAMENTE DOS DIRETORES, TUDO CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL "O DIA" NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E REGRAS ADMINISTRATIVA LEGAIS, NITERÓI 04 DE MARÇO DE 2024 (SEGUNDA- FEIRA).


RITA DE CACIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA


WALDEYR MARCELINO MACHADO